

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 121/2016 - PROTOCOLO Nº 1591459, 1591696, 1595515, 1592515

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT DE VACINA A-F-E (ASMA E RINITE) TRATAMENTO IMUNOTERÁPICO EM FAVOR DO PACIENTE EDUARDO FELIPE SANTOS BATISTA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS - Nº 0000764-42.2016.814.0201 -VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DISTRITO DE ICOARACI, no Valor Global de R\$-253,00 (duzentos e cinquenta e três reais) junto à empresa CLIMEP CLÍNICA DE MEDICINA PREVENTIVA DO PARÁ, CNPJ nº 05.083.142/0001-83, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em obediência aos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Belém, 05 de julho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém - SESMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 122/2016 - PROTOCOLO Nº 1.582.036/2016.

AUTORIZO E RATIFICO A NECESSIDADE DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO À AV. MUNICIPALIDADE COM PRAÇA MAGALHÃES, S/Nº. BAIRRO REDUTO, BELÉM/PA, PARA DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - DRM E A CENTRAL IMUNOBIOLOGICOS - CMI - SESMA/PMB, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, NO VALOR GLOBAL DE R\$-948.600,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), JUNTO AO LOCADOR LUIS AUGUSTO TEIXEIRA CARRASCO, CPF/MF Nº 002.776.902-00, COM AMPARO NO PARECER DO NÚCLEO DE ACESSORIA JURÍDICA E EM OBEDEIÊNCIA AOS TERMOS DO ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Belém/PA, 05 de julho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém - SESMA

CONTRATO Nº 011/2013 - PROTOCOLO Nº 1.187.346.

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Belém, no uso de suas atribuições legais, resolve Anular o Contrato nº 011/2013, decorrente da Dispensa de Licitação de Locação de Imóvel para fins não residenciais, nos termos do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Após análise do Processo Administrativo nº 0539/2012, vislumbrou-se a presença de vícios, devidamente apontados no Parecer Jurídico nº 595/2016 - NSAJ/SESMA.

De acordo com o Princípio da Autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre os seus próprios atos, tendo o poder-dever de anular os atos eivados de ilegalidade.

A anulação opera efeitos ex-tunc, corrigindo o ato desde o início, assegurando-se à locatária o dever de indenizar o contrato até a presente data, conforme parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.

Diante do exposto, ANULO o Contrato nº 011/2013, determino a adoção de providências para abertura de novo Processo com Dispensa de Licitação com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em obediência aos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Belém/PA, 04 de julho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém - SESMA.

CONTRATO Nº 136/2013 - PROTOCOLO Nº 1.262.040.

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Belém, no uso de suas atribuições legais, resolve Anular o Contrato nº 136/2013, decorrente da Dispensa de Licitação de Locação de Imóvel para fins não residenciais, nos termos do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Após análise do Processo Administrativo nº 1549/2012, vislumbrou-se a presença de vícios, devidamente apontados no Parecer Jurídico nº 772/2016 - NSAJ/SESMA.

De acordo com o Princípio da Autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre os seus próprios atos, tendo o poder-dever de anular os atos eivados de ilegalidade.

A anulação opera efeitos ex-tunc, corrigindo o ato desde o início, assegurando-se à locatária o dever de indenizar o contrato até a presente data, conforme parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.

Diante do exposto, ANULO o Contrato nº 136/2013, determino a adoção de providências para abertura de novo Processo com Dispensa de Licitação com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em obediência aos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Belém/PA, 04 de julho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém - SESMA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2014 - SESMA

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA
LOCADOR: AUGUSTO CEZAR ALMEIDA VASCONCELOS
C.P.F.: 021.274.902-15
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 84.702 - PMB de 04/01/2016 e Decreto nº 85.655 - PMB de 02/05/2016.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, atualizar o valor do aluguel de acordo com o Decreto nº 84.702 - PMB de 04/01/2016, Decreto nº 85.655 - PMB e Cláusula Terceira, Item 3.1 do Valor, das Condições de Pagamento e do Reajuste do Contrato Original. O valor do Contrato Original será suprido em 10% (dez por cento) sobre o valor de reajuste, até perdurar o efeito do Decreto.

VALOR MENSAL: 3.1 O valor ajustado passará de R\$-8.233,02 (oito mil duzentos e trinta e três reais e dois centavos) para R\$-7.409,72 (sete mil quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos);
3.2 A locatária pagará os alugueis anteriores a este Termo Aditivo, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2016 no valor de R\$ 8.233,02 (oito mil duzentos e trinta e três reais e dois centavos) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 16.466,04 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos);
3.3 A adequação supracitada na Cláusula Segunda, item 2.2 deste Termo Aditivo, terá início a partir do dia 01/03/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001
Atividade: 2265
Fonte: 0114017008
Elemento: 33.90.36

ASSINAM: SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO - locatário e AUGUSTO CEZAR ALMEIDA VASCONCELOS - Locador

DATA: 30 de junho de 2016.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011 - SESMA.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA
LOCADOR: ÂNGELO RICARDO LEITE DIAS
C.P.F.: 717.215.922-53
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, art. 51 da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/20019-AGU, Cláusula Terceira, item 3.1 do prazo de vigência do Contrato Original.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses conforme Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato original.

VALOR MENSAL: O valor do presente Termo Aditivo para pagamento é de R\$ 8.949,75 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001
Atividade: 2013
Fonte: 0114008001
Elemento: 33.90.36

ASSINAM: SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO - locatário e ÂNGELO RICARDO LEITE DIAS - Locador

DATA: 05 de junho de 2016.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2013 - SESMA

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA
LOCADOR: JOÃO MENDES DE MIRANDA
C.P.F.: 172.177.172-72
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 84.702 - PMB de 04/01/2016 e Decreto nº 85.655 - PMB de 02/05/2016.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, atualizar o valor do aluguel de acordo com o Decreto nº 84.702 - PMB de 04/01/2016, e Cláusula Segunda, §4º do Valor, das Condições de Pagamento e do Reajuste do Contrato Original. O valor do Contrato Original será suprido em 10% (dez por cento) sobre o valor de reajuste, até perdurar o efeito do Decreto.

VALOR MENSAL: 3.1 O valor ajustado passará de R\$-6.500,47 (seis mil e quinhentos reais quarenta e sete centavos) para R\$-5.850,42 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos);
3.2 A locatária pagará os alugueis anteriores a este Termo Aditivo, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2016 no valor de R\$-6.500,47 (seis mil e quinhentos reais quarenta e sete centavos) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 13.000,94 (treze mil noventa e quatro centavos);
3.3 A adequação supracitada na Cláusula Segunda, item 2.2 deste Termo Aditivo, terá início a partir do mês de março.